



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 133/2023

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2023, de 15.12.2023, decorrente do Dispensa de Licitação nº 307/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SERESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede Rua Frei Pacífico, nº 359, Bairro Pio X, CEP 95.032-380, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.535/0002-86, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA SANTORO DE CONSTANTINO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 6016757161, expedida por SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 426.042.570-68, residente e domiciliada à Avenida Interbalneária, nº 412, casa F8, cidade de Xangri-lá, RS, CEP: 95.588-000, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato nº 133/2023, de 15.12.2023, de comum acordo entre as partes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de proceder com a adição de 25% no valor mensal do contrato, o qual passa a ser **R\$ 567,53** (quinhentos e cinquenta e sete reais com cinquenta e três centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTA SANTORO DE CONSTANTINO
SERESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO GERAL 015/2024

Venho por meio deste, solicitar a adição de 25% no valor do contrato N° 133/2023 que apresenta como contratada a SERESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, responsável pelo transporte e destino final de resíduos infectantes (Grupo A) do município.

Com o objetivo de dar continuidade às atividades de coleta de resíduos e devido a necessidade de custear a demanda de geração destes que estão acima do estimado até o final deste ano, registro esta solicitação.

Monte Belo do Sul, 16 de Outubro de 2024.

Edsleine Ribeiro
Eng^a Agrônoma
Fiscal Ambiental
Monte Belo do Sul-RS

Eng^a Agr^a Edsleine Ribeiro
Fiscal Ambiental